

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 27.806 RELATORA: PETRINA MOURÃO MAFRA PARECER Nº 802/2016 APROVADO EM 14.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.12.2016

Examina pedido de recredenciamento da entidade Colégio Diversitas Ltda. – EPP, mantenedora do Colégio Diversitas, no município de Belo Horizonte.

1. Histórico

Mediante Ofício nº 627/16, de 17 de novembro do ano fluente, aqui recebido no dia imediato, a SEE encaminha à consideração deste Conselho a matéria enunciada que, após os trâmites de praxe, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, em 21.11.2016 e, a seguir, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental para relatar.

2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de recredenciamento da entidade Colégio Diversitas Ltda. – EPP, mantenedora do Colégio Diversitas, no município de Belo Horizonte, formulado por Lenir Pimenta Dutra, representante legal da mantenedora, mediante expediente dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 05 de julho de 2016.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade Colégio Diversitas Ltda. – EPP – CNPJ 00.776.746/0001-91, mantém, em sua sede, à Rua Lesandro Resende Franco, nº 106, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, estabelecimento de igual identificação com Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo sido credenciada, por 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 882/2011, publicada no "MG" de 15.7.2011, à vista do Parecer CEE nº 514/2011. O mesmo ato concedeu à instituição autorização para implantação do Ensino Médio, pelo prazo de 02 (anos) anos, cujas atividades foram encerradas, a partir de 31.12.2013, com o *referendum* da SEE, mediante Portaria SEE nº 1381/16, publicada no "MG" de 09.11.2016.

Com vistas ao atendimento ao solicitado, o serviço de inspeção escolar da SRE Metropolitana B, apresenta à consideração deste Conselho relatório de verificação *in loco*, de 08.9.2016, subscrito pelas inspetoras escolares Vanilde Mendes Moreira e Nazaré Braga Niquilino, com o *referendum* do diretor educacional do órgão, Webster Silvino de Oliveira. Do que foi visto, as senhoras inspetoras escolares prolataram o que se segue.

- ✓ A instituição encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.
- ✓ A escola ocupa imóvel próprio, cujas instalações, arejadas, seguras e salubres, em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, encontram-se equipadas com material didático e acervo bibliográfico adequados e suficientes.
- ✓ A instituição mantém educação infantil e ensino fundamental.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- ✓ A escola conta com 217 matrículas, sendo 49 na educação infantil, 101 no Ensino Fundamental Anos Iniciais e 67 no Ensino Fundamental Anos Finais.
- ✓ O corpo docente, técnico e administrativo é habilitado e/ou autorizado a título precário, na forma da lei.
- ✓ A escrituração escolar e o arquivo estão atualizados, assegurando a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar.
- ✓ Os instrumentos legais regimento escolar, proposta pedagógica e calendários estão elaborados de acordo com a legislação vigente.

Em conclusão, opinam favoravelmente ao postulado.

3- Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Colégio Diversitas Ltda. – EPP, mantenedora do Colégio Diversitas, no município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora